

DECRETO N.º 49.835, DE 29/09/2025.

CONCEDE À SERVIDORA DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO MUNICIPAL PROGRESSÃO
HORIZONTAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, DE 02 DE ABRIL DE 1990, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 31 E SEGUINTE DA LEI N.º 4.695, DE 02/04/2024, DO DECRETO N.º 47.074, DE 02/09/2024 E,

CONSIDERANDO que a servidora esteve de licença para tratamento de saúde, conforme afastamentos registrados em sua ficha funcional;

CONSIDERANDO que a servidora faz jus ao somatório de 30 (trinta) dias de afastamento, dentro do interstício de 03 anos, conforme art. 34 da Lei n.º 4.695 de 02/04/2024;

CONSIDERANDO que a servidora esteve afastada por 75 (setenta e cinco) dias após 02/04/2024, data em que a Lei n.º 4.695 entrou em vigor, e que, por esses motivos, a servidora que faria jus a avaliação para uma possível progressão em 02/2025, postergou o período de avaliação e passou a ter direito em 04/2025, data em que completou 03 (três) anos de efetivo exercício;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a servidora FABRICIA BRAVO ANDRADE CONTI GARUZZI, matrícula n.º 28.036, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica – Infantil cód./classe – referência “MG25 – II/2” progressão horizontal passando para cód./classe – referência “MG25 – II/3”, referente a aquisição dos direitos ocorrida em 04/2025 conforme documentos contidos no Processo Eletrônico n.º 38.299/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

